

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: A.A.D.M. COMERCIO LTDA. - FRIGOLIMA SUPERMERCADO

ENDEREÇO: RUA AMELIA CALASSARA PASSAMAI, Nº 01, BAIRRO ZUMBI, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 39.400.171/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 96614/2025 – DATA: 02/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº01529 - SÉRIE E - DATA: 28/11/2025

INFRAÇÃO: DERIVADOS DE CARNE (LINGUIÇA), SEM ROTULAGEM E/OU IDENTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE APREENSÃO Nº 000379.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 58, 101, INCISO III, 396, INCISOS, IV, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 300 (TREZENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 7.767,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 18 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária